



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 11 de outubro de 2021, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do Vereador Elisandro de Abreu Gama, presente os Vereadores, Ronivan Fontoura Braga Relator e Moises Essi Secretário, para apreciar. - **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2021 INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 11 de outubro 2021.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Pres.

Ver. Ronivan Fontoura Braga – Rel.

Ver. Moises Essi – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

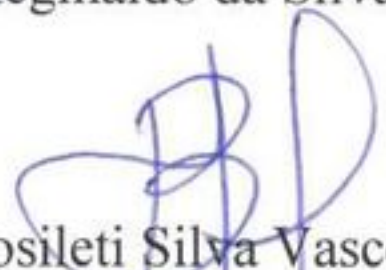
PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 11 de outubro de 2021, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência do Vereador Gilnei Ovicki, presente os vereadores Reginaldo da Silva Vargas relator e Rosileti Silva Vasconcelos secretária, para apreciar - **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2021**. INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 11 de outubro de 2021.


Ver. Gilnei Ovicki – Pres.


Ver. Reginaldo da Silva Vargas – Rel.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

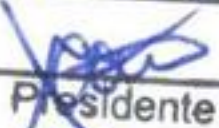
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NÚMERO 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

APROVADO em 2ª e última
discussão em sessão, por unanimi-
dade.

Em 11 de outubro de 2021


Presidente

**INCLUI O CONTEÚDO SOBRE
A CULTURA TRADICIONALISTA NAS
ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS –
através de seu Presidente *JOÃO CARLOS COELHO MARTINS*, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou a seguinte Lei:

O Vereador **Moises Essi**, da bancada **do PDT**, com o apoio da bancada
do PDT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta o
Projeto de Lei do Legislativo número 003/2021, para que apreciado e votado
em plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos
regimentais.

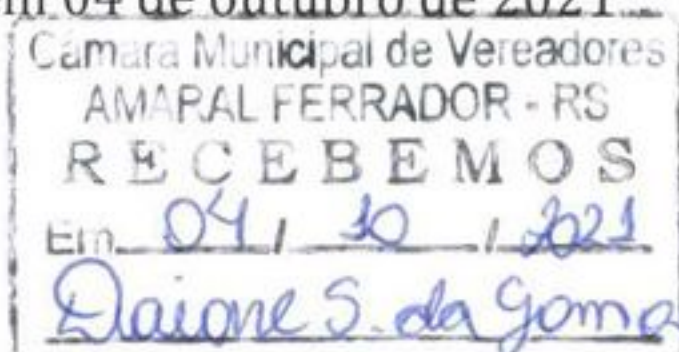
Art., 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a incluir o conteúdo sobre
a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da
rede municipal de ensino de Amaral Ferrador – RS.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo deverá
abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha, o
qual será ministrado em turno inverso.

Art. 2º - A presente lei vem contribuir com a **BNCC** “Base Nacional
Comum Curricular” e o **Referencial Gaúcho**, previsto dentro das
especificações de territorialidade.

Art. 3º - Essa LEI entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte
de sua publicação

Amaral Ferrador/RS, em 04 de outubro de 2021



MENSAGEM Nº 003/2021

O presente projeto tem como objetivo despertar nas crianças e adolescentes, de uma forma lúdica e prazerosa, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo uma série de atividades, resgatando a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul.

As escolas deverão desenvolver oficinas, rodas de conversação, mostras culturais, tertúlias gaúchas, dança, canto, poesia, atividade de campo, entre outras que possibilitam aprofundar seus conhecimentos sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais, fazendo assim renascer os hábitos, costumes, culinárias e indumentárias gauchescas, bem como disseminar a cultura e os costumes do estado, por meio da oferta de conteúdos ligados a história, geografia, literatura, artes, esportes e na sociologia objetivando a consolidação dessa cultura na educação, podendo fazer parcerias com entidades tradicionalistas, filiados e não filiados ao MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho), bem como órgãos federais, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil pública ou privada, incentivando a capacidade de inovação, incrementando o surgimento de novas atividades.

Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Amaral Ferrador - RS.

O tradicionalismo que possui entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação, entre outros ramos do saber que intermedeiam o alcance dos fins tradicionalistas.

O tradicionalismo, além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, na nossa história e nossas tradições.

A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso estado na rede municipal de ensino de Amaral Ferrador-RS, vai provocar inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos amaralense. Assim as crianças e adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul.

São essas as razões pelas quais apresento o presente projeto de lei, com a finalidade de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no município de Amaral Ferrador. Para tanto peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

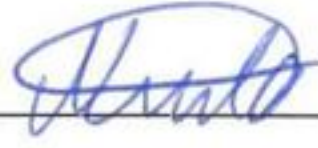
Desta forma apresento este projeto de lei do legislativo para que seja apreciado e aprovado pelo plenário desta casa legislativa.

Amaral Ferrador 04 de outubro de 2021.



Vereador Moises Essi

Bancada do PDT



Vereador Arimar Nunes de Freitas



Vereadora Rosileti Silva Vasconcelos

Bancada PDT



Vereador Iuri da Silva Soares

Bancada PDT